SINDICATO DA INDÚSTRIA GRÂFICA NO RIO GRANDE DO SUL SINDICATO DA INDÚSTRIA GRANDE DA INDÚSTRIA GRANDE DA INDÚSTRIA GRANDE DA INDÚSTRIA GRANDE DO SUL SINDICA DA INDÚSTRIA GRANDE DA

Destaques

Qualidade

Confira a média dos resultados dos Indicadores da Indústria Gráfica Gaúcha 2005 apurados pela Abigraf-RS e conheça como funciona este servico oferecido às indústrias gráficas do Estado

Página 4



Ao empresário

Conheça as novas regras para o Simples nacional e estadual aprovadas no final do ano passado e saiba como fica a situação para as indústrias gráficas

Página 5

Artigo trabalhista

O advogado trabalhista Benoni Rossi orienta sobre como as empresas gráficas podem agir em relação a demissões no mês que antecede a data-base da categoria

Página 7

Programação intensa para 2006

Com o bom retorno alcançado com as atividades desenvolvidas em 2005, as entidades renovam os investimentos em uma programação de qualidade para todo o setor gráfico gaúcho

antendo o ritmo intenso de atividades do ano passado, o Sindigraf-RS e a Abigraf-RS pretendem agitar a indústria gráfica neste ano. Com o objetivo de dar mais condições de aperfeiçoamento para as empresas do setor, foi elaborado um plano de ação que contempla diversos tipos de atividades, que vão desde a capacitação até o lazer e o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos empresários.

O plano de ação para 2006 abrange eventos, serviços e produtos, além de contar com novidades. As parcerias com o Sebrae-RS e com o CEP Senai de Artes Gráficas continuam este ano, possibilitando a empresários da capital e do interior do Rio Grande do Sul a chance de aprimorar seus conhecimentos, por meio de oficinas com foco no gerenciamento e na técnica.

Além disso, a capital sedia outros eventos importantes. Ainda neste semestre, acontece a segunda edição do Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica. O grande sucesso do evento incentivou as entidades, que preparam uma noite à altura, em julho, no Leopoldina Juvenil. As peças produzidas a partir de 1° de julho de 2005 podem

concorrer. Também estão sendo desenvolvidos novos produtos, como o manual ambiental e um vídeo institucional. Além disso, um treinamento sobre custos, baseado no RKW, método utilizado em orçamentos, está sendo preparado. Sem contar o próprio Sindigraf Notícias, que apresentará um novo projeto gráfico a partir da próxima edição.

O site das entidades também traz novidades, tendo passado por uma reformulação. Agora, as empresas interessadas poderão adquirir espaços para colocar anúncios na página da web. Continuam sendo oferecidos os serviços de consultoria técnica, a pesquisa salarial e os indicadores setoriais, divulgados semestralmente no jornal. A festa de final de ano promete repetir o feito de 2005, quando recebeu um público recorde no hotel Laje de Pedra, em Canela. Confira todas as atividades, com outros detalhes, na página 4.









Publicação do Sindicato da Indústria Gráfica no Rio Grande do Sul e da Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional Rio Grande do Sul

Av. Pernambuco, 2623 – 5° andar Bairro São Geraldo – CEP 90240-005 Porto Alegre – RS – Brasil Fone: (51) 3346-3800 – Fax: (51) 3346-1920 sindigraf-rs@sindigraf-rs.com.br abigraf-rs@abigraf-rs.com.br www.sindigraf-rs.com.br www.abigraf-rs.com.br

Produção e Execução:

Temática Publicações Fone: (51) 3346-1194 www.tematica-rs.com.br

Edicão:

Fernanda Reche – MTb 9474 Svendla Chaves – MTb 9698

Redação:

Renata Giacobone Marianna Senderowicz Francine de Souza

Revisão:

www.pos-texto.com.br

Edição de Arte:

Silvio Ribeiro

Pré-impressão – Fotolito e Impressão: Maredi Sistema Gráfico e Editora Ltda.

Papel: Informativo impresso em papel couché Luminax Matte 115g fabricado pela Votorantim Celulose e Papel S/A e distribuído pela KSR Papéis e Produtos Gráficos

Tiragem: 4.000 exemplares

Distribuição gratuita. É permitida a reprodução de matérias, desde que citada a fonte.

EDITORIAL

PRESIDENTE CARLOS EVANDRO ALVES DA SILVA

Trabalho e capacitação em 2006

Sindigraf-RS e a Abigraf-RS vêm desenvolvendo, ao longo dos anos, iniciativas que visam priorizar melhores condições de gerenciamento para os empresários do setor. Para o ano em que o Sindigraf-RS completa 65 anos de atividades, a intenção é continuar neste rumo e ampliar as ações, trabalhando para refinar a capacidade administrativa e gerencial do empresário gráfico. Dentro destas perspectivas, manteremos os investimentos em cursos e as parcerias com outras entidades, como o Sebrae-RS e o CEP Senai de Artes Gráficas. Dada a boa resposta que obtivemos no ano passado com as oficinas gerenciais, das quais participaram cerca de 80 empresas de todo o Estado, estamos desenvolvendo uma oficina de nível mais avançado. A idéia é aprofundar a qualificação do empresário em determinadas áreas gerenciais. Projetos como palestras de custos, meio ambiente e consultoria na implantação de um novo software também estão previstos, possibilitando mais oportunidades para a discussão de dificuldades e soluções do setor. Em função do grande número de empresas no segmento, com capacidade e tecnologia à disposição, e também com agilidade e qualidade, a tendência é termos os valores de produção reduzidos. Se faz necessário, frente a esse quadro, o acompanhamento constante das inovações do setor. É essencial estarmos em sintonia com o mercado. Alguns



empresários, no entanto, ainda não estão aproveitando as oportunidades oferecidas como poderiam. É preciso ter em mente que, na medida em que se procura informação e conhecimento, mais condições se tem para sobreviver neste mercado globalizado.

O papel das entidades é justamente auxiliar na busca de saídas, dando, por exemplo, subsídios para que aqueles que não têm condições de fazer novos investimentos possam atuar com os equipamentos que possuem. Afinal, as entidades existem e trabalham exatamente para fazer com que o empresário deixe de ser apenas um dono de gráfica e passe a ser um gestor administrativo consciente.

Não haverá expediente nas entidades nos dias 27 e 28 de fevereiro em função de banco de horas e Carnaval, respectivamente.

Siga o exemplo:

patrocine as atividades do setor gráfico do Estado em 2006









Entre em contato com a Secretaria do Sindigraf-RS pelo (51) 3346-3800.



Celulose mais cara em 2006

Diante de expectativas pouco favoráveis para o setor, principalmente devido ao aumento dos preços no mercado internacional, o ano de 2006 deve pesar no bolso de clientes de fábricas de celulose. Na Europa, a expectativa é de que os valores cheguem a US\$ 620 por tonelada da celulose de fibra curta (BHKP) a partir do dia 1° de fevereiro, e devem ser seguidos por fabricantes nacionais. Só no período de 18 e 24 de janeiro, conforme cotação divulgada pela finlandesa Foex, o valor da tonelada da celulose de fibra curta subiu 0,15%, passando de US\$ 589,90 para US\$ 590,76. Com isso, a alta acumulada desde o início de 2006 já chega a 0,26%. De acordo com analistas, tamanho reajuste se deve à redução da oferta do produto por parte dos produtores asiáticos, que impulsionaram os preços da commodity.

Aracruz planeja nova fábrica

Seguindo sua tendência de crescimento, a Aracruz anunciou que investirá cerca de R\$ 1,2 bilhão em uma nova megafábrica, que poderá ser implantada no Rio Grande do Sul. Os estudos para a definição do local do empreendimento, que também poderá ser construído na Bahia ou no Espírito Santo, devem ser concluídos em março. Apesar de uma pequena queda no seu faturamento, que fechou 2005 em R\$ 3.3 bilhões, a Aracruz comemorou a virada do ano com um recorde de lucro de R\$ 1,17 bilhão, o que representa um aumento de 9% em relação aos números de 2004. No RS, esse crescimento pode ser ilustrado com a modernização da unidade de Guaíba, anunciada no dia 12 de janeiro. No total, R\$ 150 milhões foram aplicados nos dois últimos anos na fábrica da Região Metropolitana de Porto Alegre, cuja capacidade de produção passou de 400 para 430 mil toneladas de celulose. A nova unidade deverá produzir aproximadamente um milhão de toneladas de celulose por ano.

Março é o mês vermelho para demissões na indústria gráfica



De acordo com o artigo 9º da Lei Federal 7238/84, "O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não, optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)". Ou seja, março é o mês vermelho para demissões para a indústria gráfica, já que a sua data-base é

dia 1º de abril. Assim sendo, para que o empregador não tenha que pagar um adicional para o empregado dispensado, o contrato não pode ser rescindido durante o mês de março. O objetivo desta ação é evitar a rotatividade da mão-de-obra e permitir que o empregado se beneficie do reajuste salarial coletivo. Para entender como funciona e tirar suas dúvidas, confira artigo na página 7.

Pesquisa salarial traz novidades

Na busca por justas condições para negociar os acordos coletivos da categoria, o Sindigraf-RS aguarda as respostas do formulário da pesquisa salarial. A data limite para o envio das mesmas pelas empresas filiadas é dia 24 de fevereiro. A novidade deste ano é a



forma como estão sendo averiguados os dados. Diferentemente de 2005, quando a pesquisa era feita com base nos grupos da convenção coletiva, agora o levantamento é fundamentado em cargos. A pesquisa salarial é importante na medida em que serve como subsídio para a categoria fechar o acordo coletivo, e ainda pode ajudar na definição de práticas de recursos humanos. A entidade garante o sigilo dos dados enviados, e todos os participantes receberão, ao final do processo, as médias levantadas para cada cargo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3346-3800.

Começa implantação da nota eletrônica

A partir de abril, terá início a primeira parte do projeto-piloto de implantação da Nota Fiscal Eletrônica. Participarão deste a Secretaria da Receita Federal, as Secretarias da Fazenda de seis estados, entre eles, o Rio Grande do Sul, e ainda 19 empresas de todo o país. No segundo semestre, o projeto entra na próxima fase, aumentando o número de empresas e estados participantes. A Nota Fiscal

Eletrônica é um documento exclusivamente virtual, cuja emissão e armazenamento são feitos digitalmente, e tem o mesmo objetivo da nota convencional. Sua validade jurídica é atestada pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso fornecida pela administração tributária de cada cidade. As informações são do Comitê Gestor do Projeto Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.

Nota de falecimento

A indústria gráfica brasileira teve uma grande perda neste início de 2006. Henrique Verano, que foi presidente do Sindigraf do Distrito Federal e da Abigraf-DF, faleceu no último dia 6, vítima de câncer. A Abigraf-RS lamenta a perda do colega, que teve muito sucesso na presidência de ambas as entidades durante dois mandatos.

Preparando o empresário para novos desafios

o ano em que o Sindigraf-RS completa 65 anos, as entidades buscam manter e ampliar a excelência do trabalho realizado em 2005 na capacitação para a gestão empresarial.

No plano de ação formatado para este ano, o Sindigraf-RS e a Abigraf-RS continuam dispondo de serviços como o fornecimento de documentos, as consultorias e a análise dos indicadores setoriais. Também a emissão de pareceres técnicos, iniciada em meados do ano passado, permanece disponível para os empresários que ainda não contam com esta certificação.

Dois eventos promovidos pelas entidades já têm data marcada. As inscrições para a segunda edição do Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica acontecem em junho, para peças produzidas a partir de 1° de julho de 2005. O julgamento será realizado entre os dias 11 e 13 de julho, e na semana de 17 a

21 de julho as peças estarão disponíveis para visitação na Abigraf-RS. A novidade deste ano é a inclusão de novas categorias, contemplando áreas como cartões de mensagens e embalagens impressas em suportes não-celulósicos.

O Prêmio culminará em festa no dia 28 de julho, na Associação Leopoldina Juvenil. A festa de final de ano das entidades está agendada para o dia 2 de dezembro, em local a ser definido. Além disso, o Sindigraf-RS continua fazendo o reconhecimento das empresas diplomadas pelo Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP).

As entidades manterão as consultorias nas áreas ambiental, trabalhista, tributária, qualidade total e segurança do trabalho, além de cursos profissionais, graças à manutenção das parcerias com o Sebrae-RS e o CEP Senai de Artes Gráficas.

Os consultores permanecem disponíveis para consultas dos empresários e também para palestras, de acordo com a demanda das empresas nas diversas cidades do Estado. As oficinas gerenciais trazem novidades, como um segundo nível, para aqueles que já fizeram a atividade em 2005. Enquanto a primeira oficina tem um foco mais voltado para a questão das finanças, do planejamento financeiro e do controle de vendas, esta nova etapa tratará mais da parte comercial do negócio, voltada para marketing, prospecção de clientes e atendimento. Todas essas informações, além de indicações sobre onde encontrar alguns serviços e produtos, podem ser acessadas no site www.sindigraf-rs.org.br. Lá, também é possível encontrar dados sobre certidões negativas, artigos técnicos e edições anteriores do informativo Sindigraf Notícias, que também terá novidades a partir da próxima edição.

Indicadores de 2005

	Indicadores da Indústria Gráfica Gaúcha	Média geral dezembro/05	Média geral 2005
1	% Rotatividade	1,7	2,14
2	% Absenteísmo	0,9	0,87
3	Nº de horas treinamento/funcionário	1,35	1,2
4	% do nível de escolaridade efetivo		
	1º Grau incompleto	18,89	16,89
	1º Grau completo	28,46	28,26
	2º Grau completo	47,72	49,2
	Superior completo	4,93	5,71
5	% de horas perdidas por acidentes no trabalho	0,2	0,06
6	% de chapas perdidas	2,7	2,67
7	% de inadimplência	3,68	4,78
8	Valor do faturamento por funcionário (R\$)	11.086,91	9.010,18
9	% de participação de comissões no faturamento	5,14	4,66
10	% de participação de matéria-prima no faturamento	26,91	31,61
11	% de participação da folha de pagto. no faturamento	17,62	20,11
12	% de devolução	0,43	0,91
13	% de utilização da capacidade instalada na sala de impressão	6,89	9,49
14	Valor do faturamento por kWh	31,71	29,88
15	% de gastos com energia sobre faturamento	1,02	1,47
16	% de atendimento de fornecedores essenciais quanto ao prazo de entrega	97,82	97,4
17	% de atendimento de fornecedores essenciais quanto às especificações de compra	98,08	94,98
18	Índice da mão-de-obra direta sobre a indireta	2,85	4,08
19	Índice do investimento c/folha de pagto. da mão-de-obra direta sobre a indireta	2,02	3,21
20	% de produtividade na sala de impressão	35,95	39,06
21	% de participação da terceirização no faturamento	4,95	4,25

om o intuito de melhorar a gestão das empresas gráficas, a Abigraf-RS continua oferecendo o serviço de Indicadores da Indústria Gráfica Gaúcha (veja ao lado os resultados de 2005). Aberto a empresas filiadas aos sindicatos gaúchos (Sindigraf-RS, Singraf-Caxias e Sigrapel-Pelotas), trata-se de um levantamento realizado mensalmente, onde é traçado o perfil de algumas características do negócio. Ao final, obtém-se o desempenho médio do setor em cada um desses fatores, o que permite que os participantes façam uma melhor análise tanto do mercado como da sua própria situação. O processo é informatizado, o que garante o sigilo dos dados, e as empresas podem acessar as informações via site da entidade (www.sindigraf-rs.com.br), em "Indicadores setoriais", utilizando uma senha. A Abigraf-RS está disponível para orientar as empresas, além de providenciar a adesão ao sistema.

As gráficas e as mudanças no Simples

Com a aprovação de novas regras para o Simples nacional e estadual, as micro e pequenas empresas passam a ter mais flexibilidade no pagamento de impostos. Entenda quais foram as mudanças e descubra como tirar proveito delas

final do ano passado foi importante para as micro e pequenas em presas. Tanto o governo federal quanto o estadual aprovaram mudanças no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples). No âmbito nacional, a Medida Provisória 252, conhecida como MP do Bem, foi transformada em lei, e estipulou uma série de novos incentivos fiscais para diversos setores da economia. No que se refere ao Simples, foram dobrados os valores-limite para o enquadramento no sistema. Desta forma, as microempresas (ME) passam a ter um teto de R\$ 240 mil, e para as empresas de pequeno porte (EPP), o teto fica estabelecido em R\$ 2,4 milhões.

As novas alíquotas para o Simples federal, no entanto, ainda desagradam empresários e entidades de classe. Definido pela MP 275, de 29 de dezembro de 2005, o novo sistema estipula alíquotas entre 3% e 12,6%, conforme a faixa de faturamento, o que representa, em alguns casos, um aumento de 80% nos índices. A questão ainda deve ser discutida na Câmara Federal para aprovação – e também pode ser modificada caso o Congresso aprove a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, atualmente em tramitação na Câmara.

No Estado

Já o governo do Rio Grande do Sul, que em 2005 manteve uma relação tensa com o empresariado por conta do aumento do ICMS, aprovou em dezembro uma lei com novas alíquotas para as micro e pequenas empresas. Apesar de só entrar em vigor no mês de junho deste ano, o novo Simples estadual segue agora a linha de valores-teto definida pelo governo federal: R\$ 240 mil (ME) e R\$ 2,4 milhões (EPP). Além disso, as micro e pequenas empresas enquadradas no Simples ficam isentas do pagamento do



Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). O cálculo de pagamento deste imposto vem sendo feito baseado no total mensal de compras e vendas, e a alíquota varia conforme o setor econômico de atuação. Segundo dados do Sebrae-RS, cerca de 280 mil empresas serão beneficiadas pelas novas regras.

Indústria, comércio ou serviços

De acordo com a legislação federal, as micro e pequenas empresas que tiverem uma receita bruta obtida por meio de prestação de serviços igual ou superior a 30% da receita bruta total terão sua alíquota de contribuição no Simples majorada em 50%. Confira o exemplo na tabela abaixo:

	Receita bruta anual	Serviços/ receita bruta	Alíquota Simples
Empresa 1	R\$ 100 mil	0%	5%
Empresa 2	R\$ 100 mil	20%	5%
Empresa 3	R\$ 100 mil	30%	7,5%
Empresa 4	R\$ 100 mil	40%	7,5%

As empresas gráficas, assim como outros setores econômicos, têm peculiaridades que confundem os empresários para o pagamento das alíquotas do Simples. O que ocorre é que as atividades gráficas podem ser enquadradas como industriais, comerciais e de prestação de serviços. Enquanto a maioria das gráficas é considerada como indústria, algumas prestam quase exclusivamente serviços. A dúvida fica na

conceituação da atividade, ou seja: o que é, afinal, prestação de serviço? Segundo o advogado Eduardo Plastina, a base para esta conceituação vem da Secretaria da Receita Federal. Consoante dispõe o Ato Declaratório número 18/2000, bem como recente decisão do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, por meio da Superintendência Regional da Receita Federal 7ª Região Fiscal (Solução de Consulta Nº 388, de 26 de setembro de 2005). Entende-se por prestação de serviços as operações realizadas por encomenda, nos termos do art. 5, inciso V, e do art. 7, inciso II, do Regulamento do IPI. Estão aí previstos o preparo de produto, por encomenda direta do consumidor ou usuário, na residência do preparador ou em oficina, desde que, em qualquer caso, seja preponderante o trabalho profissional. Considerase que oficina é o estabelecimento que empregar, no máximo, cinco operários e, caso utilize força motriz, não dispuser de potência superior a cinco quilowattz; e que trabalho preponderante é o que contribuir no preparo do produto, para formação de seu valor, a título de mão-de-obra, no mínimo com sessenta por cento. Plastina afirma que a interpretação acima têm sido o entendimento de outras regiões fiscais da Receita Federal. Considerando as dúvidas que podem surgir em relação a esse tema, o Sindigraf-RS, pretendendo esclarecê-las de vez, já está em ação. Para tanto, ingressou com pedido de consulta à Receita Federal, cuja resposta consistirá um posicionamento oficial da 10ª região fiscal sobre o assunto.

O Sindigraf-RS também informa que a data de vencimento do Simples, a partir da competência de janeiro, será alterada. Em vez do dia 10, ela passa para o dia 20 de cada mês. No caso deste dia coincidir com um sábado, domingo ou feriado bancário, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Destinação de resíduos - Parte III

eterminados resíduos da indústria gráfica não podem ser reduzidos, reutilizados e nem reciclados. Nesses casos, é necessário dar a correta destinação aos materiais, conforme já orientamos no Sindigraf Notícias. Veja agora outros tipos de destinação de resíduos que podem ser utilizados pela indústria gráfica.

Co-Processamento (cessa a responsabilidade do gerador) O co-processamento é a destruição térmica de resíduos por meio de fornos de cimento. Seu diferencial sobre as demais técnicas de queima está no aproveitamento do resíduo como potencial energético e de substituição de matéria-prima na indústria cimenteira. Devido às altas temperaturas, a destruição dos resíduos é total. São passíveis de co-processamento resíduos líquidos, sólidos e pastosos. Por apresentarem características e composições bastante diversificadas, os resíduos necessitam ser blendados (clinquerização), para se obter uma alimentação-padrão nos fornos de cimento.

Incineração (cessa parcialmente a responsabilidade do gerador)
Incineração é um processo de oxidação térmica sob alta temperatura (1.250°C por dois segundos), no qual ocorre a decomposição da matéria orgânica

(resíduo), transformando-a em uma fase gasosa e outra sólida. Trata todo material proveniente de processo industrial na forma de rejeitos, subprodutos ou, ainda, produtos acabados que apresentem periculosidade conforme a Norma Brasileira 10.004. Os efluentes provenientes do processo devem ser tratados antes de sua destinação final. As cinzas devem ser dispostas em aterros controlados e licenciados, e os efluentes líquidos encaminhados para uma Estação de Tratamento, onde grande parte retorna ao processo. Os gases oriundos da queima devem ser tratados e monitorados.

Tratamento de Efluentes Líquidos (cessa parcialmente a responsabilidade do gerador)

O tratamento remove os agentes contaminantes presentes nos efluentes gerados durante o processo, para que sejam encaminhados ao corpo d'água receptor, atendendo aos padrões de lançamento previstos na legislação ambiental (Norma Técnica SSMA nº 01/89, aprovada pela Portaria nº 05/89/SSMA).

O sistema é composto de dois tipos de tratamento:

1. Físico-químico - usado na retirada dos poluentes inorgânicos. Também funciona como pré-tratamento para a etapa seguinte (biológico). No processo,



estão tanques de equalização e homogeneização, floculação e decantação.

2. Biológico - empregado na remoção dos contaminantes orgânicos. É realizado pelo processo de lodos ativados por aeração prolongada, seguido de decantação, recirculação de lodo e desaguamento através de filtração.

O resíduo gerado do processo é retirado do sistema e conduzido para um leito de secagem ou para um adensador, passando, posteriormente, por uma desidratação mecânica. A torta resultante do sistema é enviada ao aterro industrial.

Heloise Lunardi Coutinho Engenheira Civil/ Consultora de Meio Ambiente

GESTÃO

Sua decisão é tomada a partir de fatos?

base para a tomada de decisão, em todos os níveis de uma organização, deve ser a análise do desempenho de cada um de seus processos internos. No entanto, não basta acompanhar os resultados ao longo do tempo – isso seria uma miopia, pois o cliente está no mercado, observando seu desempenho e o de seus concorrentes. É preciso muito mais: comparar a performance de sua empresa em relação ao desempenho do setor nos diversos aspectos – como clientes externos, clientes internos, produtos/serviços, situação econômico-financeira – é

essencial. A partir deste posicionamento, a organização tenderá a funcionar de maneira mais ágil e independente. Dispondo de informações íntegras e atualizadas, as decisões do dia-a-dia e aquelas relacionadas às estratégias serão mais qualificadas, aumentando a probabilidade de êxito em direção às metas da organização, foco de todo empresário. Para facilitar este processo, a Abigraf-RS está oferecendo desde 2004, gratuitamente, um software que permite acesso rápido, íntegro e atualizado a referenciais comparativos por segmento: embalagem, editorial e promocional. Para

usufruir este serviço basta cadastrar-se no site www.sindigraf-rs.com.br.
Tendo em vista a necessidade de melhoria contínua, o Grupo de Indicadores está desenvolvendo uma série de indicadores operacionais para medir o desempenho da sala de impressão, tais como: % de horas envolvidas com setup, % de horas envolvidas com manutenção, entre outros. Estes indicadores serão acrescentados em breve no software disponibilizado pela entidade.

Lenara Araujo da Silva Consultora de Qualidade

Afastamentos no trintídio que antecede a data-base da categoria

data-base da categoria dos empregados da indústria gráfica é 1º de abril. Portanto, anualmente, na referida data, há sempre a expectativa por parte dos trabalhadores de reajuste dos seus salários, seja em razão de Convenção Coletiva de Trabalho, seja em razão de decisão do TRT decorrente de Dissídio Coletivo.

O artigo 9º da Lei 7238/84 estabelece que "o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele optante ou não pelo FGTS". Pela redação do artigo acima, parece bem claro que as empresas que afastarem seus empregados entre 1º de março e 31 de março terão que pagar multa correspondente à indenização adicional prevista no art. 9º da Lei 7238/84.

O empregado que recebe aviso prévio trabalhado em fevereiro para que seu contrato seja rescindido em março tem direito ao pagamento da multa.
O empregado que recebe aviso prévio trabalhado em março para que seu contrato seja rescindido em abril não

terá direito ao pagamento da multa, mas tão-somente ao pagamento da rescisão calculada pelo salário já corrigido em 1º de abril. Muitas vezes, nessa segunda hipótese, as empresas são obrigadas a pagar a diferença da correção por termo complementar, após tomar ciência do índice a ser adotado. A dúvida que surge é quanto aos casos de rescisão com pagamento de aviso prévio indenizado. O Tribunal Superior do Trabalho tem dois Enunciados a respeito da matéria, de números 182 e 314, sendo o primeiro no sentido de que "o tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979". O segundo é no sentido de que "se ocorrer a rescisão contratual no período de 30 dias que antecede a data-base, observado a Súmula nº 182 do TST, o pagamento das verbas rescisórias com o salário já corrigido não afasta o direito à indenização adicional prevista nas Leis nºs 6.708, de 30.10.1979 e 7.238, de 28.10.1984".

Ou seja, os empregados que recebem aviso prévio indenizado em fevereiro, segundo o TST, devem receber o pagamento da multa, pela projeção do aviso prévio (En.182).

Também não adianta a empresa reajustar antecipadamente o salário do empregado para o pagamento das rescisórias, pois pela atual redação do Enunciado nº 314 tal precaução não isenta o empregado de pagar a multa indenizatória. Resta uma dúvida: e quanto aos empregados que recebem aviso prévio indenizado em março? A resposta não pode ser outra senão a de que o aviso prévio indenizado deve se projetar para todos os efeitos legais, inclusive para os fins do art. 9 da Lei 7238/84. Assim, se for concedido o aviso prévio indenizado em março, mesmo que a homologação da rescisão ocorra no próprio mês de março, nenhuma multa é devida pelo empregador, face à projeção do aviso. A data de saída a ser anotada na CTPS deve corresponder à do término do aviso prévio, ainda que indenizado. As empresas não podem aceitar que entidades sindicais tentem cobrar indevidamente a indenização no ato da homologação.

Benoni Rossi Advogado Trabalhista

(DIREITO TRIBUTÁRIO

Aumento da base de cálculo do PIS e da Cofins

o dia 9 de novembro, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por maioria, a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei nº 9.718/98 que instituiu nova base de cálculo para a incidência do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

No julgamento dos Recursos Extraordinários (REs) 357950, 390840, 358273 e 346084, o Plenário decidiu pela inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei. O dispositivo dava novo conceito para o faturamento sobre o qual incidiriam as contribuições, determinando que a incidência se desse sobre a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, pouco importando o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

Segundo decidiu o STF, a noção de "faturamento", por abranger apenas as receitas decorrentes da venda de mercadorias e/ou prestação de serviços, não se identifica com a noção de "totalidade de receitas". Por isso, como a Constituição Federal, na época, não autorizava a tributação da "totalidade das receitas", mas apenas do "faturamento", o alargamento da base de cálculo, estabelecido pelo parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, foi considerado indevido. Com a decisão acerca da inconstitucionalidade, as empresas que

realizaram pagamentos de PIS e Cofins

	Empresas tributadas pelo lucro real	Empresas tributadas pelo lucro presumido
Cofins	Fev/1999 a Jan/2004	Fev/1999 até hoje
PIS	Fev/1999 a Nov/2002	Fev/1999 até hoje

calculados sobre a base de cálculo alargada têm direito à repetição dos valores pagos a maior. Para isso, basta a interposição de uma ação judicial específica, na qual aludida repetição poderá ser pleiteada por restituição ou compensação.

Confira, no quadro acima, os períodos em que é possível pedir a repetição do indébito (restituição ou compensação) da Cofins e do PIS pagos indevidamente.

Eduardo Plastina Advogado Tributarista

São Paulo sedia a primeira ExpoPrint Latin America

A primeira edição da ExpoPrint Latin America 2006, a maior exposição de equipamentos de pré-impressão, impressão e acabamento da América Latina, ocorrerá entre os dias 31 de maio a 6 de junho, na Transamérica Expo Center, em São Paulo. Com mais de 280 expositores e voltada aos diferentes segmentos da indústria gráfica, a ExpoPrint terá uma área de 30 mil metros quadrados divididos em três grandes pavilhões.

A feira pretende ser um dos mais representativos eventos de tecnologia gráfica do Brasil. Os expositores exibirão suas novidades e sistemas de produção. No evento será possível encontrar soluções para impressão tradicional e digital, softwares para editoração, embalagens e design gráfico, equipamentos e suprimentos para impressão offset e flexográfica, hardware e softwares para gerenciamento de banco de dados, captura e manipulação de imagens, gerenciamento de cores e pré-flighting,



gerenciamento de fluxo de trabalho e CtP e equipamentos e suprimentos para encadernação e acabamento, incluindo máquinas de corte, vinco, inserção e colagem, entre outros. A ExpoPrint deve acontecer a cada quatro anos e será intercalada com a Dupra, na Alemanha. Segundo Karl Klöker, diretor-presidente da Afeigraf (Associação dos Agentes de Fornecedores de Equipamentos e Insumos para a Indústria Gráfica), entidade promotora do evento, a ExpoPrint foi criada para ser uma

feira de alta tecnologia do ramo gráfico no Brasil e na América Latina. A Feira contará ainda com equipes médicas, de segurança e limpeza que irão cobrir todo o período do evento, oferecendo suporte para expositores, montadores e visitantes.

O Sindigraf-RS está avaliando a possibilidade da organização de uma

caravana voltada para empresários de sua base territorial, rumo à ExpoPrint. Aguarde nas próximas edições mais informações. Para saber mais detalhes da ExpoPrint, acesse o site do evento ou entre em contato com a Messe Frankfurt pelo fone (11) 4688-6041.

O que: ExpoPrint Latin América Quando: 31 de maio a 6 de junho Onde: Transamérica Expo Center,

em São Paulo

Informações: www.expoprint.com.br

Calendário fiscal - Fevereiro 2005

Imposto/Contribuição	Base de cálculo	Vencimento	Imposto/Contribuição	Base de cálculo	Vencimento
Previdência Social	Folha de pagamento 01/2006	2/2	IOF	1º decênio 02/2006	15/2
IOF	3º decênio 01/2006	3/2	Simples	Faturamento 01/2006	20/2
Salário	Folha de pagamento 01/2006	6/2	Gia Mensal	Vendas abaixo 174.000 UPF	20/2
FGTS	Folha de pagamento 01/2006	7/2	ICMS - Indústria - EPP	Vendas 01/2006	21/2
Minist. do Trabalho - CAGED	Folha de pagamento 01/2006	7/2	Gis mensal	Vendas 01/2006	23/2
Sintegra	Mês 01/2006	9/2	IOF	2º decênio 02/2006	23/2
Imp. de Renda na Fonte	Período: de 01/01 a 31/01/2006	10/2	Cofins/PIS/CSLL de Terceiros	Período: de 01/02 a 15/02/2006	24/2
ISSQN	Prestação de Serviços 01/2006	10/2	Imposto de Renda S/Lucro	Faturamento 01/2006	24/2
ICMS - Comércio - EPP	Vendas 01/2006	13/2	Contribuição Social S/Lucro	Faturamento 01/2006	24/2
Gia Mensal	Vendas acima 174.000 UPF	13/2	DIRF Anual	Exercício de 2006	24/2
Cofins/Pis/CSLL de Terceiros	Período: de 16/01 a 31/01/2006	15/2	Comprovante de Rendimentos	Exercício de 2006	24/2
Cofins	Faturamento 01/2006	15/2	Sindigraf	Bimestral	24/2
PIS	Faturamento 01/2006	15/2	REFIS/PAES	Faturamento 01/2006	24/2
Previdência Social	Contribuinte Individual/Doméstico	15/2			

Fonte: Assessoria Contábil Antônio Michel P. Miralla

SUCESSO É SABER QUE ESTAMOS POR TRÁS DO SORRISO DO SEU CLIENTE.

Porto Alegre: (51) 3337 3855

